

DECRETO Nº 1.517, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1630 de 16/01/2019,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 1.224.000,00** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	7	15.000,00
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	26	50.000,00
02.01.05	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
08.243.0002.2007	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	47	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	50	2.000,00
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	65	4.000,00
04.122.0002.2083	AÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS E OUTROS		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais - FONTE 01	726	10.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	95	20.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.452.0002.2022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.517/19)

3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	128	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	131	50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	132	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	133	33.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0002.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂ		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	156	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	157	80.000,00
15.452.0008.2028	MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	165	350.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	231	12.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	250	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	258	110.000,00
02.08.04	DIVISÃO DE CULTURA		
13.392.0026.2049	BAMUC - BANDA MUNICIPAL DE CAJATI		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	355	13.000,00
02.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
02.09.01	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA		
27.812.0002.2052	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ESPORTES E LAZER		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas - FONTE 01	373	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	376	20.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	431	20.000,00
10.301.0028.2057	SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	447	10.000,00
10.301.0028.2059	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	466	70.000,00
10.301.0028.2060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 05	476	10.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	504	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção - FONTE 01	507	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	508	20.000,00

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.517/19)

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	514	9.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.242.0033.2080	CONSELHO MUNICIPAL DO DEFICIENTE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	571	3.000,00
02.11.02	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0033.2069	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	640	5.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0033.2088	MANUTENÇÃO DO PRÓ- IDOSO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	651	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.224.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro Exercício de 2018 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.05	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
08.243.0002.2007	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	49	2.000,00
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	63	4.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.02	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0002.2026	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂ		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	156	80.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV., PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	233	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	234	11.000,00
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	251	50.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2057	SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	448	10.000,00
10.301.0028.2060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		

(FLS.04 DO DECRETO Nº 1.517/19)

3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	474	10.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Pú - FONTE 01	503	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	505	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	515	9.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.02	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0033.2069	MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	639	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			197.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			1.027.000,00
TOTAL			1.224.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 09 de agosto de 2019.

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Depto. de Administração